

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 8 a 12 de abril de 2024 – Nº 528

[Supremo define que abordagem policial motivada por cor da pele é ilegal](#)

[STF forma maioria para manutenção da prerrogativa de foro após saída do cargo, mas pedido de vista adia julgamento](#)

[Cobrança de PIS e Cofins sobre locação de móveis ou imóveis é constitucional, decide STF](#)

[STF decide que Estado tem responsabilidade por morte ou ferimento de vítimas de armas de fogo em operação policial](#)

[CNC contesta no STF revogação de benefícios às empresas do setor de eventos](#)

[Presidente do Supremo anuncia projeto para facilitar comunicação com todos os tribunais do país](#)

[Por unanimidade, ministros do STF rejeitam tese de poder moderador das Forças Armadas](#)

[Falta de pagamento de multa aplicada em agravo interno não impede análise de apelação posterior](#)

[Repetitivo decidirá sobre necessidade de credenciamento de instituição de ensino para remição da pena](#)

[Jurisprudência do STJ ganha página em inglês e espanhol com temas de interesse internacional](#)

[Prazo para pedido principal após efetivação da tutela cautelar antecedente é contado em dias úteis](#)

[Para ministro Salomão, I Jornada de Direito da Saúde realizará debate amplificado sobre o tema, de forma inédita no Brasil](#)

[I Jornada de Direito da Saúde recebeu 589 propostas de enunciados](#)

Informativo STF - Nº 1130

Informativo de Jurisprudência STJ - Nº 806

Pesquisa CAJU

[A atuação do *amicus curiae*](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)